



PREFEITURA DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 871/96

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para atender as despesas referente a contribuição para a Associação de Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores do Norte do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado/ nesta Lei, para efeitos da Lei 4.320 de 17.03.64 receberá a seguinte classificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

101.01.01.0310.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
101.01.01.0311.001 - CONTRIBUIÇÃO À A.P.C.M.V.N. - ES.
3.2.3.3.00 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....R\$ 700,00

Art. 3º - Os recursos orçamentários para/ a abertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado advirão da anulação parcial da seguintes dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

101.01.01.0310.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
101.01.01.0311.002 - CONTRIBUIÇÃO AO IBAM
3.2.3.3.00 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....R\$ 700,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO,
EM 07 DE MAIO DE 1 996.

Sebastião Carreta
SEBASTIÃO CARRETA
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 MAIO 1 996.

Jorge Luiz de Oliveira
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração.